



EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES
SCS Quadra 9, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1° ao 3° andares - Bairro Asa Sul
Brasília-DF, CEP 70308-200
(61) 3255-8900 - <http://www.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23477.000203/2021-38

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 21/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES E VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE OU AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE TRANSPORTE TERRESTRE PARA A SEDE/EBSERH.

CONTRATANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EBSERH, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0001-43, com sede no Setor Comercial Sul-B, Quadra 09, Lote C, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre C, 1º, 2º e 3º andares, CEP: 70308-200 - Brasília/DF, neste ato representada pelo seu Presidente, Oswaldo de Jesus Ferreira, brasileiro, casado, Oficial General da Reserva, portador do RG nº 049304951-4, expedida pelo Ministério da Defesa, e CPF nº 415.430.927-72 e por seu Diretor de Administração e Infraestrutura, Erlon César Dengo, brasileiro, engenheiro, portador do RG nº 9091483521 SSP/RS e CPF nº 959.884.910-49, eleitos pelo Conselho de Administração, em sua 83ª reunião extraordinária, realizada em 30 de janeiro de 2019, em conformidade com o disposto no artigo 47, inciso II, do Estatuto Social da Ebserh.

CONTRATADA: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA. com sede no Setor SCN Quadra 5 Bloco A, S/N, Sala 417 Parte C, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70715-900, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.605.452/0001-22, representada neste ato por seu procurador Andreia da Silva Lima, portadora da Carteira de Identidade nº 24.667.749-7 SSP/SP e CPF n.º 255.578.858-11.

1.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO
- 1.1.

Prorrogar o prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 21/2020 por mais 12 (doze) meses, pelo período de 20/05/2021 a 19/05/2022, com fulcro no artigo 57, Inciso II da Lei nº 8.666/93.
2.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
- 2.1.

As despesas decorrentes desta prorrogação correrão à conta do Orçamento Geral da União para exercício de 2020, por meio da seguinte classificação orçamentária:

PROGRAMA DE TRABALHO	FONTE DE RECURSOS	ELEMENTO DE DESPESA	NÚMERO DE EMPENHO
12.122.0032.2000.0053	8151	33.90.33	2021NE000191

- 2.2.

No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, sendo que a alocação será feita no início de cada exercício financeiro.
3.

CLÁUSULA QUARTA - RENOVAÇÃO DA GARANTIA
- 3.1.

A Contratada providenciará a renovação/complementação da garantia contratual, nas mesmas condições exigidas no contrato.
4.

CLÁUSULA QUINTA - REAJUSTE
- 4.1.

Fica resguardado o direito da contratada à reajuste conforme contrato.
5.

CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO
- 5.1.

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições fixadas no Contrato ora aditado.
6.

CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO
- 6.1.

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário Oficial da União e no Portal da Ebserh, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo 61, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se este Termo Aditivo, que vai assinado digitalmente pelas partes.

Oswaldo de Jesus Ferreira
Presidente - Ebserh

Andreia da Silva Lima
CONTRATADA

Erlon César Dengo
Diretor de Administração e Infraestrutura - Ebserh



Documento assinado eletronicamente por **Andreia da Silva Lima, Usuário Externo**, em 19/05/2021, às 09:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Erlon Cesar Dengo, Diretor(a)**, em 19/05/2021, às 11:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Chaves Vieira, Presidente, em Exercício**, em 19/05/2021, às 18:37, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **13671991** e o código CRC **753D57CC**.

Referência: Processo nº 23477.000203/2021-38 SEI nº 13671991